



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 02/84

Autoriza conceder auxílio financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. Seir Sheideque Paulo, um auxílio financeiro de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente do art. 1º desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DAPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Amocim Leite
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Iyone Leite
Secretária Municipal
de Gabinete